

Regulamento para o concurso do cartaz

- 1 Objetivos
- 2 Participação
- 3 Abrangência
- 4 Conceito
- 5 Apresentação do trabalho
- 6 Inscrição
- 7 Seleção
- 8 Critérios de avaliação
- 9 Premiado
- 10 Premiação
- 11 Comissão julgadora
- 12 Considerações finais

1 Objetivos

- 1.1 Divulgar a 27ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, mais prestigiada e renomada premiação de design de produto do país.
- 1.2 Promover reflexão sobre o design brasileiro.
- 1.3 Incentivar o uso do cartaz como meio de expressão cultural.

2 Participação

- 2.1 A participação é aberta a todos os interessados, pessoas físicas: brasileiros ou estrangeiros, profissionais ou estudantes, residentes no país há mais de 02 (dois) anos.
- 2.2 A inscrição pode ser feita em nome de uma pessoa ou equipe.
- 2.3 É vedada a participação de:
 - 2.3.1 Sócios comerciais dos componentes da comissão julgadora, funcionários do Museu da Casa Brasileira, membros do conselho de Administração da Organização Social de Cultura "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", membros do Conselho de Orientação Cultural e servidores da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo.
 - 2.3.2 Dentre os impedidos de participar, também estão sob a mesma vedação cônjuge, ascendente, descendente em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade de: componentes da comissão julgadora, funcionários do Museu da Casa Brasileira, membros do Conselho de Administração da Organização Social de Cultura "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", membros do Conselho de Orientação Cultural e servidores da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo.
- 2.4 A participação de pessoas jurídicas é permitida quando atrelada

às pessoas físicas. Sendo assim, é possível citar o nome do escritório ou estúdio, mas é necessário que haja um autor, pessoa física, responsável pelo cartaz e inscrição.

3 Abrangência

3.1 - O concurso abrange exclusivamente o cartaz. Posteriormente, o autor do cartaz vencedor deverá desenvolver peças complementares. (ver item 9.2)

4 Conceito

4.1 - Um dos objetivos explícitos do concurso é fortalecer o cartaz como meio de expressão. Para isso, solicita-se aos participantes que concentrem seus esforços no projeto do cartaz enquanto peça gráfica autônoma, com força e linguagem próprias. Não está sendo solicitado, neste momento, o envio de peças complementares; elas deverão ser desenvolvidas posteriormente pelo autor do cartaz vencedor, sob direção do coordenador do júri. A tendência dos eventos culturais tem sido a de desenvolver identidades visuais, mais do que cartazes. O resultado disso é que o pensamento projetual costuma importar procedimentos característicos dos projetos de identidade corporativa, e torná-los condutores da linguagem gráfica do cartaz. Uma vez definido o cartaz não haverá dificuldade em incorporar componentes de sua linguagem gráfica às demais peças, de modo a garantir a unidade visual do conjunto. Ou seja, não se trata de um concurso para a identidade visual de um evento cultural que inclui um cartaz, mas sim de um cartaz que dará origem a um sistema de identidade visual. Se o Prêmio Design Museu da Casa Brasileira a cada ano reforça seu compromisso com a excelência e a promoção do design brasileiro, o concurso de cartazes confirma-se como plataforma para a expressão gráfica nacional e amplia a sua função inicial de divulgação do evento. Ao marcar presença no

Prêmio através do cartaz, cabe ao designer gráfico o desafio de aprofundar a reflexão sobre o design, sua prática, seus processos, sua função social e como nos identificamos com ele. Identidade visual não se limita a um logotipo, muito menos a um sistema de regras ou convenções de aplicação mecânica de um determinado conjunto de signos gráficos. O cartaz que dará origem à identidade visual da 27^a edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira não deverá, portanto, ser pensado como um logotipo ampliado, mas como um conceito visual dinâmico que reflita com criatividade a identidade do design brasileiro, avaliado a cada edição da premiação.

5 Apresentação do trabalho

- 5.1 Cada número de inscrição corresponde, obrigatoriamente, ao envio de um cartaz digital (formato jpg; 11,5 cm × 16 cm; tamanho máximo do arquivo: 500 kb, resolução de 72 dpi) por meio de formulário a ser preenchido no site do MCB (www. mcb. org.br); e ao envio do respectivo cartaz impresso, a ser entregue na sede do Museu da Casa Brasileira.
- 5.2 Descrição do cartaz impresso: Formato 46 cm × 64 cm, vertical (tamanho natural), em suportes rígidos, tais como papel Paraná, cartão ou outros. O suporte, técnica de impressão e uso de cores ficam a critério do participante, desde que reproduzíveis na escala CMYK.
- 5.3 No cartaz a ser elaborado deverá constar, obrigatoriamente, o seguinte texto, que ficará sujeito a alterações posteriores à realização do presente concurso:

27° Prêmio Design Museu da Casa Brasileira Inscrições: 22 de julho a 19 de agosto de 2013

Premiação: 26 de novembro de 2013

Exposição: a partir de 26 de novembro de 2013

www.mcb.org.br

- 5.4 Deverão também constar no cartaz os logotipos dos realizadores do concurso. Os arquivos digitais dessas marcas e modo de utilização estarão disponíveis no site do MCB (www.mcb.org.br) para download.
- 5.5 As pranchas em que serão entregues os cartazes não deverão conter qualquer identificação de autoria, para garantir a isenção na avaliação da comissão julgadora. Deverá constar, no verso da prancha, somente o número que será fornecido no ato da inscrição, a ser realizada no site do MCB.
- 5.6 A prancha deverá ser embalada de forma a assegurar a integridade do cartaz. A embalagem contendo a(s) prancha(s), postada ou entregue pessoalmente no MCB, deverá conter o nome e endereço do autor, bem como o número de inscrição. A entrega no MCB pode ser feita por transportadora, correio ou pessoalmente.
- 5.7 Trabalhos e arquivos que não sigam as normas descritas no regulamento poderão ser automaticamente excluídos.
- 5.8 Eventualmente a comissão organizadora poderá solicitar mais 01 (uma) cópia do cartaz, para exposição dos vencedores.
- 5.9 Os trabalhos impressos deverão chegar à sede do MCB até as 18h do dia 7 de maio (prorrogado até 10 de maio) de 2013, impreterivelmente, no seguinte endereço: Museu da Casa Brasileira Concurso do Cartaz Av. Brigadeiro Faria Lima, 2705 Jd. Paulistano | São Paulo SP | CEP: 01451-000
 - 5.9.1 Cartazes que chegarem após o prazo citado (ver item 5.9) não participarão do concurso.

6 Inscrição

- 6.1 A inscrição será feita exclusivamente pelo site do MCB, www.mcb. org.br, em duas etapas "inscrição" e "finalizar inscrição".
- 6.2 Os participantes poderão inscrever quantos cartazes desejar.

Cada cartaz corresponde necessariamente a um número e taxa de inscrição. Não é possível registrar dois ou mais trabalhos em um mesmo formulário e sob o mesmo número de inscrição.

- 6.3 A taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 6.4 O Concurso do cartaz seguirá o calendário:
 - Inscrição:
 8 a 29 de abril (prorrogada até 6 de maio)
 - Pagamento de boleto: até 1º de maio (prorrogado até 7 de maio)
 - Finalizar inscrição (cartaz digital) no site e entregar no MCB cartaz impresso: até 7 de maio (prorrogado até 10 de maio)
 - Publicação do resultado no site do MCB:
 16 de maio (prorrogada para 20 de maio)

6.5 - Inscrição

- 6.5.1 A inscrição consiste em preencher os dados do respectivo formulário, tais como: Data de nascimento; Profissão; Estado; Endereço; Bairro; CEP; País; Telefone; Celular; Fax; Identidade; CPF; além de Instituição; Curso; Estado e Prof. Orientador (se houver), caso o Autor 1 seja estudante; e gerar o boleto bancário que conterá o número de inscrição.
- 6.5.2 Não é necessário gerar o boleto bancário imediatamente após fazer a inscrição.
- 6.5.3 Os boletos bancários devem ser pagos em até 2 (dois) dias após terem sido gerados, até 1º de maio (prorrogado até 7 de maio). Após o prazo de vencimento, haverá cobrança de multa e juros. Será possível imprimir outras vias do boleto. No entanto, todas elas possuirão a mesma data de vencimento.
- 6.5.4 O boleto perderá validade 15 dias após vencer, e seu respectivo número de inscrição será cancelado, sendo necessário ao participante, neste caso, acessar o cadastro e

- realizar nova inscrição.
- 6.5.5 A data limite para pagar os boletos é 1º de maio (prorrogado até 7 de maio), independente da data de vencimento que nele conste. Pagamentos posteriores a esta data não serão considerados, pelo MCB, ainda que sejam aceitos pelo banco, inviabilizando a participação destas inscrições no Concurso do cartaz do 27º Prêmio Design MCB.
- 6.5.6 Após efetuar o pagamento, o participante receberá em até 03 (três) dias úteis uma mensagem de liberação do sistema para a conclusão do processo de inscrição. Ao recebê-la, o participante deverá visitar o site www.mcb.org. br, acessar seus dados, e finalizar a inscrição até 7 de maio (prorrogado até 10 de maio) de 2013. A mensagem de liberação é apenas uma facilidade ao inscrito, que deverá, independentemente do recebimento desta confirmação, acompanhar o status de suas inscrições por meio de seu cadastro.
- 6.5.7 Na etapa "inscrição" haverá campo para preenchimento de apenas 1 (um) autor. No entanto, será possível fornecer outros autores na etapa "Finalizar inscrição". O MCB ressalta que todos eles terão a mesma importância, não havendo assim destaque para um só nome.

6.6 - Finalizar inscrição

6.6.1 - A etapa "finalizar inscrição" consiste no preenchimento de mais autores, caso haja, bem como citar profissionais que colaboraram para a elaboração do cartaz (fotógrafos, banco de imagens, ilustradores), além de escritórios, agências ou equipe. Consiste também no fornecimento de declarações e envio do cartaz digital, processo que deverá ser concluído pelo participante até o dia 7 de maio (prorrogado até 10 de maio). É necessário também que a versão impressa do cartaz chegue à sede do MCB até o dia 7 de maio (prorrogado até 10 de maio), caso contrário a peça não participará do processo de seleção.

7 Seleção

- 7.1 Os trabalhos serão apreciados por uma comissão julgadora composta por sete profissionais e acadêmicos de design e áreas afins.
- 7.2 A comissão julgadora poderá selecionar, além do cartaz vencedor, os cartazes finalistas que serão apresentados no site do Museu e integrarão a exposição do 27º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira.

8 Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação consistem em: conceito; clareza de comunicação; impacto visual; originalidade e viabilidade técnica.

9 Premiado

- 9.1 No decorrer de 2013 o autor do cartaz vencedor deverá desenvolver, sob a direção do coordenador do júri e da comissão organizadora, o projeto completo (incluindo layout, finalização/diagramação e acompanhamento gráfico), que poderá compreender as peças gráficas abaixo citadas:
 - 9.1.1 convites da exposição, digital e impresso;
 - 9.1.2 banner da exposição;
 - 9.1.3 certificado da premiação;
 - 9.1.4 camiseta;
 - 9.1.5 adesivos;
 - 9.1.6 papelaria,

A comissão organizadora poderá inserir ou excluir peças gráficas na lista acima citada, de acordo com as necessidades do MCB no decorrer do ano.

10 Premiação

O autor do cartaz vencedor receberá, a título de prêmio, o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após divulgação do resultado. Receberá também, a título de prestação de serviços, pelo desenvolvimento de outras peças gráficas de divulgação da 27^a edição do Prêmio Design MCB, a quantia bruta de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de adequada documentação fiscal.

11 Comissão julgadora

A ser divulgada no site do Museu da Casa Brasileira www.mcb.org.br

12 Considerações finais

- 12.1 Os autores dos cartazes inscritos cedem gratuitamente e por prazo indeterminado à A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros a integralidade dos direitos autorais patrimoniais sobre suas respectivas criações. Autorizam, assim, em caráter irrevogável e irretratável, que os cartazes inscritos sejam expostos ao público, bem como utilizados em publicações ou empregados em ações de divulgação e publicidade, digitais ou impressas, e em quaisquer modalidades de utilização, a critério único e exclusivo da A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros, a qual poderá utilizar e dispor dos cartazes, destinando-os da forma que julgar adequada, respeitando-se, entretanto, os direitos autorais morais do autor.
- 12.2 A comissão julgadora se reserva o direito de solicitar alterações no cartaz vencedor, bem como nas peças gráficas a serem desenvolvidas no decorrer da edição (ver item 9.2).
- 12.3 O cartaz será usado como base para criações pelo MCB em outras mídias.

- 12.4 Os trabalhos selecionados não serão devolvidos.
- 12.5 Os trabalhos não selecionados devem ser retirados entre os dias 20 de maio (prorrogada para 21 de maio) a 4 de junho de 2013, conforme procedimento indicado no site mcb.org.br.
- 12.6 O MCB não se responsabiliza pela devolução do material recebido, que fica a cargo do participante.
- 12.7 Os trabalhos não retirados no prazo (ver item 12.4) serão eliminados.
- 12.8 Os dados do formulário de inscrição não poderão ser modificados posteriormente.
- 12.9 A inscrição está condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por projeto inscrito, via boleto bancário emitido por ocasião da "inscrição". A inscrição está condicionada ainda ao envio do cartaz impresso, e ao fornecimento de informações corretas nas etapas "inscrição" e "finalizar inscrição".
- 12.10 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, ainda que haja desistência do participante ou a etapa "finalizar inscrição" não tenha sido concluída.
- 12.11 A inscrição implica a aceitação integral das regras do Concurso do cartaz do 27º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, bem como aceitação das decisões da comissão julgadora.
- 12.12 Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual. Em caso de dúvida quanto à autoria do cartaz inscrito, antes ou depois da seleção, caberá à comissão julgadora, soberanamente, decidir sobre sua exclusão do concurso.

- 12.13 Cartazes cuja autoria de imagens pertença a terceiros deverão vir acompanhados de autorização de uso de imagem assinada pelos autores.
- 12.14 É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar as informações pelo site www.mcb.org.br, assim como pelo atendimento às exigências do concurso e observância dos prazos. A inobservância de exigências e prazos implicará na exclusão do participante.
- 12.15 O participante do Concurso do cartaz do 27º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas no formulário de inscrição.
- 12.16 Qualquer infração ao presente regulamento, por parte do participante, poderá ensejar sua desclassificação e exclusão do concurso, a critério da comissão julgadora.
- 12.17 Casos não previstos serão decididos pela comissão organizadora.
- 12.18 Quaisquer dúvidas, sugestões ou esclarecimentos, prévios ou posteriores à realização do concurso, deverão ser efetuados ao MCB por meio do e-mail 27premiodesign@mcb.org.br.

oimêrqesigu o p





